



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Lei Complementar nº 414/2009,
De 17 de novembro de 2009.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO
SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE ACS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO-PB, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica Instituído o Piso Salarial dos agentes comunitário de saúde ACS, estabelecido através de Portaria do Ministério da Saúde nº 2008 de 01 de setembro de 2009, a título de **incentivo financeiro**, o salário será no valor de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) e mais 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 108,60 (cento oito reais e sessenta centavos) a título de insalubridade, perfazendo o valor de R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), além das vantagens adquiridas, como quinquênio, etc.

Parágrafo único – Nos termos da referida Portaria Federal nº 2008/2009, será determinado através de **incentivo financeiro** para os agentes Comunitários de Saúde, obedecendo ao disposto na Portaria 2008 de 01/09/2009.

Art. 2º - O piso salarial é proporcional a jornada de trabalho dos agentes Comunitários em serviço.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Dentro – PB, 17 de novembro de 2009.


Sueli Madruga Freire
Prefeita Municipal